EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 17/CMPV – 2026

O vereador que este subscreve, requer à Mesa, após a tramitação regimental, que seja oficiado ao **Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade – SEMTRAN,** Senhor **IREMAR TORRES LIMA,** solicitando a seguinte providência:

- **Solicitar o retorno da linha de ônibus para atendimento à população da Colônia da Viçosa, localizada na estrada Treze de Setembro, 1349 - Bairro Aeroclube, bairro Castanheira, na área da beira do córrego, neste município.**

JUSTIFICATIVA

A referida comunidade tem enfrentado sérias dificuldades de deslocamento em razão da ausência do transporte coletivo regular, situação que impacta diretamente o acesso dos moradores a serviços essenciais, como saúde, educação, trabalho e demais atividades cotidianas. Ressalte-se que muitos residentes dependem exclusivamente do transporte público para sua locomoção, sobretudo idosos, estudantes e trabalhadores.

O presente pedido está amparado no que dispõe a Lei Orgânica do Município de Porto Velho, especialmente:

> *Art. 7º. Ao Município compete prover tudo quanto diga respeito ao seu peculiar interesse e ao bem-estar de sua população, cabendo-lhe, privativamente, dentre outras, as seguintes atribuições:*
> ***XXXVI- promover os seguintes serviços:***
> ***c) transporte coletivo estritamente municipal;***

Bem como:

> *Art. 49. A Câmara Municipal, bem como qualquer de suas Comissões, poderá convocar o Prefeito, o Vice-Prefeito, o Procurador-Geral e os Secretários Municipais, para, no prazo de oito dias, prestarem pessoalmente, informações sobre assuntos previamente determinados, importando crimes de responsabilidade a ausência sem justificação adequada.*
> *§ 3º Os pedidos de providência enviados pelos Vereadores ao Prefeito, aos Secretários Municipais ou aos Diretores de Órgãos da Administração direta ou indireta, deverão ser respondidos no* ***prazo máximo de 20 dias, informado acerca do atendimento ou não das providências solicitadas, importando crime de responsabilidade nos termos da Lei, a ausência de resposta no prazo mencionado. (Grifei)***

Dessa forma, o presente Pedido de Providência visa assegurar o bem-estar da população, atendendo ao peculiar interesse municipal.

Sala de sessões, 03/02/2026.

NILTON SOUZA
Vereador
"Gente que gosta de gente."

Documento assinado digitalmente.Acesse https://ecmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 08FFB25D

Assinado por **Nilton De Souza Melo** - Vereador - Em: 03/02/2026, 09:25:14

Documento assinado digitalmente.Acesse https://ecmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 08FFB25D